

A EFICÁCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO EM MARABÁ – PA THE EFFECTIVENESS OF THE FUNDAMENTAL RIGHT TO EDUCATION IN MARABÁ – PA

Lizandra Rodrigues da Silva¹
Gabriel Moraes de Outeiro²

RESUMO

O direito à educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Todavia, nem sempre este direito é assegurado de forma a melhorar a qualidade de vida das pessoas. Assim, em decorrência da importância de uma educação eficaz na vida do cidadão, a pesquisa surge em decurso do interesse em aprofundar-se sobre o tema, tendo como objetivo geral a análise da eficácia desse direito em Marabá-PA. Para tanto, foi feita pesquisa documental, qualitativa e bibliográfica. Logo, ao observar os dados levantados pela Plataforma Qedu, referente às escolas públicas no município de Marabá-PA, constatam-se problemas como baixo nível de aprendizagem, no qual a situação se agrava quando se considera a renda e a etnia. Após o estudo, conclui-se, que as escolas públicas marabaense apresentam pouco progresso educacional, ainda que assegurada na constituição federativa.

Palavras-chaves: direito à educação; qualidade de ensino; rede pública; Progress.

ABSTRACT

The right to education aims at the full development of the person, their preparation for citizenship and qualification for work. However, this right does not always guarantee the improvement of people's quality of life. Thus, the research arises from the importance of effective education in citizens' lives, with the general objective of analyzing the effectiveness of this right in Marabá-PA. To this end, documentary, qualitative, and bibliographical research was conducted. By observing the data

¹Graduanda em Direito. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Pará. Brasil. E-mail: lizandrarodrigues031@gmail.com

²Doutor em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará - NAEA/UFGPA (2018), com estágio Pós-Doutoral no NAEA/UFGPA (2020). Atualmente é Professor Adjunto C III da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), lotado no Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS). E-mail: gmouteiro@unifesspa.edu.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1521-2220>

collected by the Qedu Platform regarding public schools in Marabá-PA, problems such as low learning levels were identified, worsened when considering income and ethnicity. After the analysis, it is concluded that public schools in Marabá-PA show little educational progress, despite the right being guaranteed by the Federal Constitution, which highlights failures in the implementation of this fundamental right.

Keywords: right to education; quality of education; public school; progress.

Resumo Expandido recebido em: 22/01/2024

Resumo Expandido aprovado em: 22/02/2025

Resumo Expandido publicado em: 19/03/2025

Doi: <https://doi.org/10.24302/redes.v2ianais.5200>

1 INTRODUÇÃO

O direito à educação, assim como a sua garantia na sociedade, são assuntos de extrema relevância, uma vez que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A partir disso, entende-se a necessidade de observar a eficácia desse direito em âmbito municipal, uma vez que a educação se apresenta como um direito humano inerente a todos os cidadãos, sendo dever do Estado, da família, e da sociedade promover e incentivar. Portanto, é de suma importância a análise e a discussão sobre a eficácia do direito fundamental à educação em Marabá/PA

O direito à educação não se restringe à vaga, mas alcança também o direito ao ingresso e à permanência em instituições de ensino (Kozen, 1999). Nesse sentido, trata-se de um direito que exige a adesão dos operadores da Justiça, assim como de todo o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, para que então o direito à educação seja eficaz (Kozen, 1999).

Segundo o artigo 1º da Lei nº 9.394/1996, "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais" (Brasil, 1996).

As modalidades do sistema educacional brasileiro são compostas pela educação básica, que engloba a educação infantil, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino médio técnico, educação de jovens e adultos, educação no

campo, e educação especial, tais instâncias educacionais têm caráter obrigatório. Já o ensino superior é composto pela graduação, pós-graduação (mestrado, doutorado e pós-doutorado) e ensino à distância (EaD) nas universidades, no entanto, são opcionais, isso significa que o Estado não é obrigado a garantir que todos os cidadãos curse essa modalidade, porém ele precisa garantir, segundo a Constituição Federal, o acesso público e gratuito a ela.

A educação é fator crucial na vida do cidadão por ser uma prática social que ao capacitá-lo, influencia em todas as áreas, assim como intervém no desenvolvimento social e no seu crescimento econômico, considerando que a qualidade da educação está associada com maiores taxas de desenvolvimento econômico (Silva; Cavalcante, 2018, p. 5). O problema é que nem sempre este direito é assegurado de forma a melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Diante disso, por meio da observação da qualidade educacional no cotidiano das escolas públicas, surge o interesse e a necessidade de analisar a eficácia educacional municipal, tendo em vista que a educação é fator de suma importância ao eixo social e econômico, que deve ser reiteradamente examinado pelos pesquisadores em suas regiões, de modo a esclarecer à sociedade, mediante entendimento literário e demonstração de dados quantitativos, a qualidade educacional ofertada pelo poder público.

Dessa forma, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a eficácia do direito social à educação em Marabá/PA.

2 METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa qualitativa, em que se busca responder a questões particulares, que não pode ou não deveria ser quantificado. Assim, foi realizado a coleta e análise dos dados referente a escolas públicas do município de Marabá-PA entre o período de 2017 a 2023 (Gil, 2002). Além disso, foram utilizados documentos como fontes primárias, como aqueles de primeira mão, provenientes dos próprios órgãos que realizaram as observações, que podem servir como fonte de informação para a pesquisa científica (Gil, 2002).

Como base para o referencial, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, que se refere ao levantamento de bibliografia publicada, em forma de livros, artigos científicos, capítulos de livros e revistas (Gil, 2002).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O direito à educação é um direito fundamental, que está entre os direitos sociais previstos na Constituição, no artigo 6º (Teixeira, 2008), que se caracteriza por prescrições, escritas ou não, com o fim de criar e preservar condições de educação constante de fatos sociais e condições presentes (Costa; Pena; Lima, 2021)

A educação deve se preocupar com questões gerais e específicas. Dentre as questões gerais, pode-se citar a melhora na condição de vida das pessoas (Outeiro; Oliveira; Oliveira, 2020). Dentre os aspectos específicos, há pontos como a capacitação para a participação da mulher no mercado de trabalho e as modificações na organização e estrutura da família contemporânea, além do cuidado com a educação das crianças, reconhecido constitucionalmente, no art. 208, IV da Lei Maior, bem como corroborado no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 53.

A estrutura básica do sistema educacional brasileiro é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394/1996), que determina que a educação básica é um direito de todos os cidadãos.

No Brasil, o direito à educação pública foi ignorado e descumprido por muito tempo, pois o poder público não priorizou políticas públicas eficazes (Lima, 2008). Por outro lado, compete ao Poder Público, direta ou indiretamente, assegurar a eficácia de direitos fundamentais (Outeiro; Oliveira; Nascimento, 2016; Outeiro; Nascimento, 2020).

Segundo Neri e Osório (2022), a evasão escolar entre crianças de 5 a 9 anos aumentou cerca de 128% em 2021, comparado ao mesmo trimestre de 2019, com aproximadamente 5 milhões de pessoas com idade escolar fora da sala de aula por diversos problemas encontrados no sistema educacional brasileiro. Sendo que a educação básica é a primeira etapa em busca do desenvolvimento integral da criança de até seis anos de idade.

Por outro lado, a legislação estabelece que a educação infantil é oferecida em creches para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos. Segundo o Observatório de Educação (2021):

o Brasil estabeleceu na Meta 4 do Plano Nacional de Educação o objetivo de universalizar para a população de 4 a 17 anos com deficiência o acesso à educação de acordo com o modelo de inclusão. A abordagem prioriza o direito de todos os estudantes frequentarem as salas regulares, combatendo qualquer discriminação. Além disso, a meta prevê espaços de atendimento educacional especializado (AEE), como medida complementar e não substitutiva da sala de aula comum, que podem ser frequentados pelos estudantes com deficiência no contraturno. O AEE tem por objetivo identificar demandas específicas e elaborar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras existentes, garantido a inclusão e autonomia dos estudantes.

Assim, a escola tem um papel social essencial para potencializar vínculos sociais, desenvolver habilidades físicas e cognitivas e tornar o aluno um agente social. O problema é que existem percalços e negações diárias do direito à educação que aumentam a probabilidade de os jovens não darem continuidade aos estudos, que podem envolver gravidez na adolescência, evasão escolar, falta de professores, entre outros.

Se esta é uma situação complicada em nível nacional, quando se passa para o âmbito local, a despeito de esforços municipais, os problemas seguem. Então, a rede municipal de Marabá-PA possui 54 mil estudantes matriculados, divididos em 200 escolas, sendo 105 unidades em zona urbana, abrangendo 42 mil alunos, e outras 95 em zona rural, com 12 mil alunos (Brito, 2022). Ocorre que, durante a pandemia, cerca de 65% dos alunos tinham condições de acompanhar o ensino remoto via internet, com os restantes localizados predominantemente na zona rural, onde a internet é deficitária, ou sendo alunos em vulnerabilidade social (Brito, 2022).

Deste quadro há relevância em projetos, como “Territórios em Rede”, iniciativa é da Fundação Vale³, com parceiros, que tem o objetivo de reduzir o índice de evasão escolar na rede municipal, entre crianças e adolescentes de 4 a 17 anos. Esse projeto iniciou, em novembro de 2020, no município de Marabá-PA, onde alcançou a inserção

³ Instituição que tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social dos territórios brasileiros onde a Vale atua, instituindo e fortalecendo políticas públicas de educação, saúde e geração de renda. A Fundação Vale apresenta programas em 48 municípios e 5 estados brasileiros, sendo eles: Pará, Maranhão, Minas Gerais, Espírito Santos, e Rio de Janeiro.

de 1.529 crianças e adolescentes, que estavam fora da escola ou em risco de evasão escolar. As ações realizadas são visitas domiciliares, mediações com diversos serviços públicos, mutirões de busca ativa em zonas periféricas e rurais, ações de panfletagens e circulação de carros de som divulgando a iniciativa. Além desta, existem outras iniciativas na região. Mas alguns desafios persistem.

Ao se observar os dados levantados pela Plataforma Qedu, que compila dados sobre educação a partir da base de dados do INEP, constatam-se os problemas (Qedu, 2023):

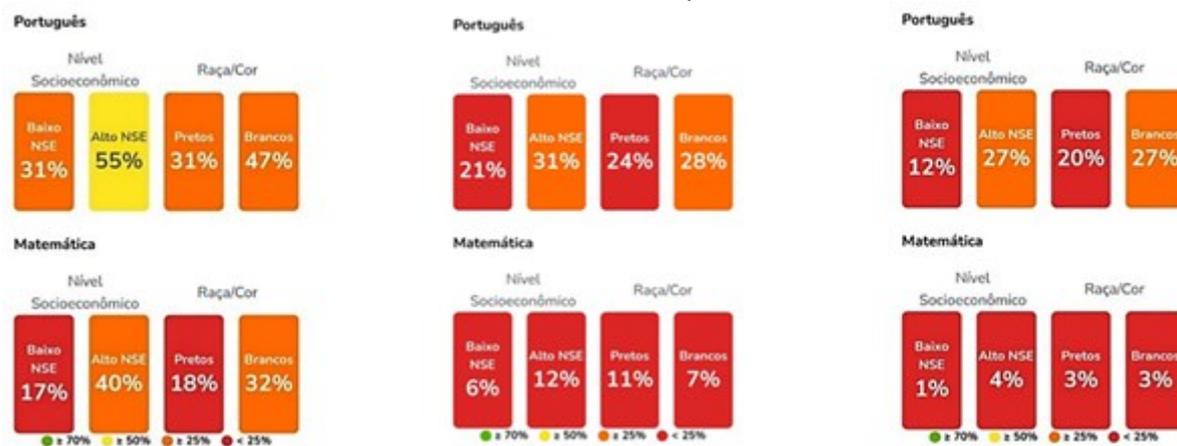
Figura 1 – Percentual de aprendizado adequado em 2017, 2019 e 2021, de estudantes da rede pública de Marabá- PA, do 5º ano do ensino fundamental, 9º do ensino fundamental, e 3º Ensino Médio, respectivamente



Fonte: Inep (2023) Elaboração: Qedu

Tal percentual ilustra que a grande maioria dos alunos não apresentam um bom nível de aprendizagem, além de que quanto mais progride o nível escolar, menor é o aprendizado adequado. Ademais, matemática é a matéria em que os alunos têm mais dificuldade, e há maior falta de professores, devido as diversidades em formar professores para as disciplinas de exatas, conseqüentemente influenciam nas atividades escolares prejudicadas.

Figura 2 – Equidade do percentual de estudantes com aprendizado adequado em 2019, em Marabá-PA, referente aos anos iniciais, finais e Ensino Médio, respectivamente

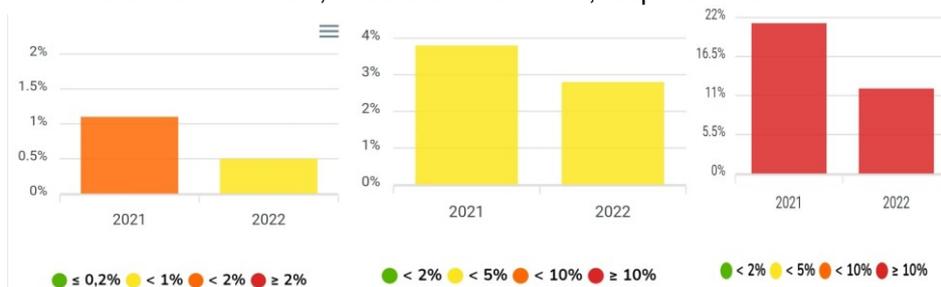


Fonte: Inep (2023) Elaboração: Qedu

Além de não haver um bom nível de aprendizagem em média, a situação se agrava quando se considera a renda e a etnia, o que evidencia uma desigualdade social, com implicações no nível de aprendizado, com potencial de perpetuar o problema, em um círculo vicioso.

Desse modo, alunos de baixo nível socioeconômico e/ou negros e pardos historicamente têm menos oportunidades educacionais dentro e fora da escola, mas ainda não se conseguiu mudar esse quadro por meio da educação.

Figura 3 – Índice de abandono escolar nos anos de 2021 e 2022 nas redes públicas de Marabá-PA, referente aos anos iniciais, finais e Ensino Médio, respectivamente



Fonte: Inep (2023) Elaboração: Qedu

A partir do percentual, verifica-se que o abandono escolar ainda é recorrente no município, sendo um fator com mais incidência no Ensino Médio. Logo, entende-se a importância de projetos que combatem tal fator.

Sobre a infraestrutura nas redes públicas de Marabá-PA, observa-se um déficit significativo, sendo fator influente na qualidade e permanência do aprendizado do direito fundamental à educação, alguns dados constam na Figura 4.

Figura 4 – Dados sobre infraestrutura nas redes públicas de Marabá-PA



Fonte: Inep (2023) Elaboração: Qedu

Na imagem acima, verifica-se, ainda, o percentual da composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do estado do Pará.

Diante dos dados expostos, percebe-se que na prática os alunos têm déficit em relação ao ensino, e quanto mais o ensino avança, mais os alunos apresentam dificuldade quanto ao aprendizado. Ademais, a renda e etnia apresentam-se como fatores influentes na eficácia do aprendizado. Em suma, verifica-se pouco progresso educacional tanto municipal, quanto estadual, levando em consideração o IDEB paraense.

Destarte, os autores Dourado, Oliveira e Santos (2007) traçam pontos cruciais para o progresso educacional em quatro planos, nos quais sejam o plano do sistema, no que diz respeito às condições físicas e gerenciais onde é fornecido o ensino, do professor, do aluno e escolar.

O plano do sistema, diz respeito a condições de oferta do ensino, referente à garantia de instalações gerais adequadas aos padrões de qualidade, em outras palavras, é necessário que o ambiente escolar apresente biblioteca com espaço físico apropriado para leitura; condições de acessibilidade e atendimento para portadores de necessidades especiais; ambiente escolar dotado de condições de segurança para alunos, professores, funcionários, entre outros.

O plano escolar, no que se refere à gestão e organização do trabalho escolar, trata-se de planejamento; perfil adequado do dirigente da escola, incluindo formação em nível superior, forma de provimento ao cargo e experiência; projeto pedagógico coletivo da escola que contemple os fins sociais e pedagógicos da escola; disponibilidade de docentes na escola para todas as atividades curriculares.

O plano do professor, referente à formação, profissionalização e ação pedagógica, relaciona-se ao perfil docente: titulação/qualificação adequada ao exercício profissional; políticas de formação e valorização do pessoal docente: plano de carreira, incentivos, benefícios; definição da relação alunos/docente adequada ao nível, ciclo ou etapa de escolarização.

O plano do aluno, no que diz respeito ao acesso, permanência e desempenho escolar, ou seja, acesso e condições de permanência adequadas à diversidade socioeconômica e cultural e à garantia de desempenho satisfatório dos estudantes; processos avaliativos, centrados na melhoria das condições de aprendizagem, que permitam a definição de padrões adequados de qualidade educativa e, portanto, focados no desenvolvimento dos estudantes.

Diante da análise desses pontos traçados pelos autores citados acima, percebe-se que são planos e pontos essenciais para a garantia da efetivação do direito fundamental à educação, e ao fazer uma análise hodierna, conclui-se que a educação não está sendo priorizada em âmbito municipal e estadual, vistos os dados ora apresentados, necessitando, assim, de melhorias em pontos específicos (aluno, professor, escola, sistema), como supramencionados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude do conteúdo exposto, evidencia-se, portanto, que a educação pública marabaense é insuficiente quando diz respeito a sua eficácia, no qual o pouco de avanço no âmbito educacional é um empecilho não só para aqueles que necessitam de tal conhecimento, mas também induz o baixo desenvolvimento municipal.

Assim, as escolas marabaenses demonstram sérios problemas de infraestrutura e desenvolvimento em âmbito físico e pedagógico, sendo correto dizer

que esse enfraquecimento dos centros de educação, advém desde o período colonial até os dias atuais, já que não houve uma política educacional que atenda a toda a população com educação pública de qualidade.

Com isso, evidencia-se o pouco esforço governamental para reverter esse quadro, indo contra, inclusive, ao direito fundamental da educação previsto na nossa constituição federal.

Por fim, é indiscutível que o povo brasileiro merece ser valorizado com uma educação de qualidade, por isso é imprescindível que haja planejamentos e execuções de políticas educacionais de modo a transformar vidas brasileiras, face à garantia da efetivação do direito à educação.

AGRADECIMENTOS E INFORMAÇÕES

Gostaria de expressar meus mais sinceros agradecimentos ao CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) pelo apoio fundamental concedido a este projeto. O financiamento provido por essa importante agência de fomento foi essencial para a realização de diversas etapas da pesquisa, possibilitando avanços significativos e a concretização dos objetivos propostos. A confiança depositada na qualidade do trabalho desenvolvido fortalece ainda mais meu compromisso com a ciência e a inovação. Agradeço também ao orientador Dr. Gabriel Moraes de Outeiro que contribuiu com seus conhecimentos e experiência, tornando este projeto ainda mais relevante. Logo, registro minha gratidão pela oportunidade de levar adiante uma pesquisa de impacto para a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 9.394/1996** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 15 fev. 2023.

BRITO, L. Marabá (PA) fortalece atenção e cuidado aos estudantes na pandemia. **Territórios em Rede**, 2022. Disponível em: <https://territorioemrede.org.br/noticias/noticia-teste-9/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

CAMPIONI, P. Sistema Educacional Brasileiro: entenda a divisão da nossa educação. **Politize**, 2014. Disponível em: <https://www.politize.com.br/sistema-educacional-brasileiro-divisao/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

COSTA, M.; PENA, N.; LIMA, L. C. O discurso do direito à educação no Brasil e sua judicialização. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 3, p. 26610-26626, 2021.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. **A qualidade da educação: conceitos e definições**. Brasília, DF 2007, p. 25-277.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

KONZEN, A. A. O direito à educação escolar. In: BRANCHER, L. N.; RODRIGUES, M. M.; VIEIRA, A. G. (Org.). **O direito é aprender**. Brasília: FUNDESCOLA-MEC, 1999. p. 9-15.

OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO. **Educação inclusiva: um direito inegociável**. Observatório de Educação Ensino Médio e Gestão. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/>. Acesso em: 11 abr. 2023.

OUTEIRO, G. M.; NASCIMENTO, D. M. Justiça distributiva e direitos sociais na teoria de recursos de Dworkin. **Revista Direito e Liberdade**, v. 22, n. 2, p. 37-53, 2020.

OUTEIRO, G. M.; OLIVEIRA, É. L.; OLIVEIRA, L. A. Análise comparativa da eficiência dos gastos públicos na educação em municípios do sudeste do Pará. **Revista Fatec Zona Sul**, São Paulo, v. 6, n. 3, p. 1-12, 2020.

OUTEIRO, G. M.; OLIVEIRA, M. C.; NASCIMENTO, D. M. A justiça como equidade de Rawls e a igualdade de Amartya Sen: uma releitura na construção de um sistema de proteção de direitos fundamentais. **Revista do Direito Público**, v. 11, n. 2, p. 47-81, 2016.

QEDU. **Marabá**. Qedu, 2023. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/1504208-maraba>. Acesso em: 11 abr. 2023.

SILVA, E. J.; CAVALCANTE, P. R. N. A influência da escolaridade da população na riqueza dos municípios brasileiros. In: CONGRESSO UFPE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, 12, 2018. **Anais [...]**, v. 3, 2018.

TEIXEIRA, M. C. O direito à educação nas constituições brasileiras. **Revista da Faculdade de Direito**, v. 5, n. 5, p. 146-168, 2008.